



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 832 de 24 de DEZEMBRO de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 41.094,97 (Quarenta e Um Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**, conforme programação discriminada:

16.00 – Secretaria de Cultura

13.392.2006.2152 – Auxílio Financeiro para Ações Emergenciais – LEI ALDIR BLANC

719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.3999/2022

3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.094,97

3.3.50.41.01 – Contribuições.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

TOTALR\$ 41.094,97

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 24 de dezembro de 2024.

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal